

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NO 1.799 DE 10 DE JULHO DE 1980

"Autoriza a concessão de subvenção à Sociedade Mantenedora da Corporação Musical Vila Lobos".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaia tuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por - lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder neste exercício financeiro uma subvenção no va - lor de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) à Sociedade Mantenedora da Corporação Musical Vila Lobos.

Art. 29 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias - próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 10 de julho de 1980.

DR.CLAIN FERRARI PREFEITO MUNICIPAL

